JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

PROPOSTA N.º /2015

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. A Comunidade Vida e Paz é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como missão ir ao encontro e acolher pessoas semabrigo ou em situação de vulnerabilidade social, com vinte e cinco anos de atividade na freguesia de Alvalade;
- II. A Comunidade Vida e Paz pretende realizar a 27ª Festa de Natal para as pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social na Cantina da Universidade de Lisboa, durante o mês de dezembro de 2015;
- III. A IPSS em causa apresentou, no dia 30 de julho e no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), um pedido de apoio financeiro relativo ao pagamento das despesas inerentes ao evento para o ano de 2015, com registo n.º 1344;
- IV. O orçamento apresentado pela Comunidade Vida e Paz inclui despesas com almoço, lanche e jantar para os três dias do evento no ano de 2015, totalizando as mesmas € 19.196,50 (dezanove mil cento e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor solicitado à Junta de Freguesia de Alvalade de € 3.187,00 (três mil cento e oitenta e sete euros);



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

V. Na sequência da avaliação do Pedido de Atribuição consagrada pelo artigo 10.º do referido regulamento, e com base nos critérios de seleção contidos no artigo 9.º, tem-se que: (i) a Comunidade Vida e Paz é uma instituição sediada na freguesia, sendo a sua atividade relevante no âmbito do apoio social às pessoas sem-abrigo ou em situação de vulnerabilidade social; (ii) o pedido de apoio em causa tem clara relevância para a imagem da instituição e da freguesia; (iii) a Junta de Freguesia de Alvalade apoiou, no ano transato, a 26º Festa de Natal;

VI. O referido apoio encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.16.01.00, do orgânico 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que:

 i) Aprove o apoio financeiro no valor de € 3.187,00 (três mil cento e oitenta e sete euros).

Lisboa, em 02 de fevereiro de 2015

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço





Folha de Cabimentação

N° Cabimento: 387 Ano: 2015

Data Registo: 29-01-2015 Data Documento: 29-01-2015

Class. Orgânica: 080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGU

Class. Económica: 0202160100 Apoio a Iniciativas

Projeto e Acção:

Descrição: Apoio a realização do 27ª. Festa de Natal

1	Orçamento Inicial	23.000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	23.000,00
4	Despesas Pagas	235,49 [.]
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	3.000,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	19.764,51
7	Despesa Emergente, que fica cativa	3.187,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	16.577,51

RESPONSÁVEL

ACS



FREGUESIA DE ALVALADE

Mapa de Fundos Disponíveis - Controlo Diário

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

29-01-2015

(mås atual)

(mês atual + 1)

(mês atual + 2)

	29-01-2015	(mês atual)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	
29-01-2015	29-01-2015	Janeiro	Fevereiro	Março	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	0,00	399.073,93	322.078,18	322,078,18	1.043.230,29
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	14.301,86				
Previsão da receita efetiva própria		52,102,96	52.102,96	52.102,96	156.308,88
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	00,0	0,00	0,00	. 0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	00,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	0,00				. 0,00
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	14.301,86	451.176,89	374.181,14	374.181,14	1.213.841,03
Compromissos assumidos	454.855,92				454.855,92
Pagamentos	108.593,39				108.593,39
Compromissos assumidos por pagar				100	346.262,53
FUNDOS DISPONÍVEIS		758.985,11			
Por memòria: Receita Extraordinária	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00